

LEI Nº 331/93

'ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 11.020.968,00 (ONZE MILHÕES, VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 11.020.968,00 (ONZE MILHÕES, VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS REAIS).

RECEITAS

20000000 RECEITAS DE CAPITAL

24600000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL) CR\$ 11.020.968,00

TOTAL CR\$ 11.020.968,00

DESPESAS

2.4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16880211-014 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, PONTES E BUEIRAS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$ 3.349.206,00

1688.0211-014 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, PONTES E BUEIRAS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$ 2.860.532,00

169915751-015 - CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARGETAS E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$ 4.811.224,00

TOTAL CR\$ 11.020.968,00

ART. 2º - OS RECURSOS NO MONTANTE DE CR\$ 11.020.968,00

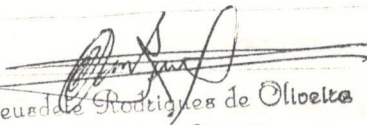
(ONZE MILHÕES, VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS REAIS) A SEREM REPASSADOS POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM SEU MUNICÍPIO.

ART. 3º - OS RECURSOS FINANCEIROS, REFERENTES
A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓ-
PRIAS DO ORÇAMENTO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM
30 DE NOVEMBRO DE 1.993.

JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL -


Deusdado Rodrigues de Oliveira
Secretário de Governo